



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 940

Página 1 de 2

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 99/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.955/0001-99, com sede na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 665 - CEP: 84.900-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Joaquim Pedro, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuação dos serviços de segurança não armada, para a rede de ensino do município. Considerando que a segurança é fundamental para que os alunos se desenvolvam melhor e sem traumas, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 99/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 07/11/2024 a 06/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 99/2023 em R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 197/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa L Carlos Biassio Terraplanagem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.326.345/0001-42, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 85 - Distrito Novo Barro Preto, neste Município, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Luis Carlos Biassio, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência e o valor do contrato assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 197/2022 e seu primeiro aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 18/10/2024 a 18/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor do Contrato nº 197/2022 em R\$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: doze de novembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede Rua Dom Pedro II, nº 319 - CEP: 99.051-390 - Bairro: Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, residente e domiciliado à Rua João Biazuz, nº 459 - CEP: 99.072-820 - Bairro: Vila Luiza, na cidade de Passo Fundo/RS, com base no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETO: O objeto do presente contrato, é a aquisição de livros de literatura para compor e reestruturar o acervo das escolas municipais, além de montar cantinhos de leitura nas salas de aula., conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no termo de referência.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 33.888,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
720	06.001.12.361.0006.2007	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA – PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 898, de 11/10/2022, e considerando,

I - A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, protocolada sob nº 829/2024, em 12/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ronaldo Barbosa de Oliveira, CPF 041.119.499-24, Josiane Bueno de Almeida, CPF 046.751.159-42, Aline Ribas Moraes, CPF 078.338.869-12, para, sob a Presidência do primeiro, Vice-presidência da segunda, e secretariada pela terceira, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI, com a finalidade de selecionar Professores para Jornada Suplementar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais aos Professores efetivos da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único - Fica designada a servidora Camila Bittencourt Bueno, CPF 074.084.029-00, para atuar como suplente da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

